



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 206, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-7116/82,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS**, com sede na cidade de Curitiba (PR), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 1982, dentre as quais as seguintes:

I- aumento de seu capital social de Cr\$ 234.600.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 506.600.000,00 (quinhentos e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro;

II- extensão de suas operações ao Ramo Vida, haja vista ter a Sociedade se enquadrado ao estabelecido na Resolução CNSP nº 09, de 02.09.81.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente